

DECRETO EXECUTIVO Nº 506/2002 - DE 14 DE JUNHO DE 2002.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR VALOR DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e dá outras providências”.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 382/2001 de 21 de dezembro de 2001;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS

10 - Saúde

10.301 - Atenção Básica

10.301.0035 - Assistência Médica, Odont. e Ambulatorial

10.301.0035.1.035 - EQUIPAR POSTOS DE SAÚDE E AMBULATÓRIOS

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 7.000,00(Recursos ASPS)

TOTAL

R\$ 7.000,00(Recursos ASPS)

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - Assistência Social

08.122 - Administração Geral

08.122.0004 - Supervisão e Coordenação Administrativa

08.122.0004.2.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.04.01.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Contratados

R\$ 6.000,00

3.1.90.04.02.00.00 - INSS - Contratados

R\$ 1.000,00

TOTAL

R\$ 7.000,00

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 14 de junho de 2002.

HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento